



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a denominação da Avenida Terras de Santa Clara, na AV TERRAS DE STA CLARA RES PQ AV/01, com início e término na AV TERRAS DE STA CLARA RES PQ MARGINAL, localizada no loteamento RESIDENCIAL TERRAS DE SANTA CLARA, localizada na Cidade de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida Terras de Santa Clara, na AV TERRAS DE STA CLARA RES PQ AV/01, com início e término na AV TERRAS DE STA CLARA RES PQ MARGINAL, localizada no loteamento RESIDENCIAL TERRAS DE SANTA CLARA, localizada na Cidade de Sorocaba e dá outras providências.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de março de 2026

FABIO SIMOA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Devido o loteamento ser denominado Terras de Santa Clara, os moradores resolveram fazer uma homenagem a santa e também querem a denominação da Avenida principal como “Avenida Terras de Santa Clara”.

S/S., 30 de março de 2026

FABIO SIMOA
Vereador





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SEPLAN - Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00031671/2026-16

Interessado: SERIM - Gabinete da Secretaria

Assunto: Denominação de via pública - Av. 01 Res. Terras de Santa Clara

FL. nº 0143/2026/DIGEO/SEPLAN

À SERIM,

Segue **sugestão** de descrição baseada no croqui a seguir:

"Fica denominada **XXXXXX** a **AV TERRAS DE STA CLARA RES PQ AV/01**, com início e término na **AV TERRAS DE STA CLARA RES PQ MARGINAL**, localizada no loteamento **RESIDENCIAL TERRAS DE SANTA CLARA**, nesta cidade."





Para identificação interna apenas:

Código: **313266** Nome: **AV TERRAS DE STA CLARA RES PQ AV/01**

Loteamento: **RESIDENCIAL TERRAS DE SANTA CLARA**

Extremo A: **AV TERRAS DE STA CLARA RES PQ MARGINAL**

Extremo B: **R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/01**

Sorocaba, 05 de março de 2026.

Gabriel Portella Correa

Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Portella Correa**, **Chefe de Divisão**, em 05/03/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641](#), de 10 de abril de 2023 e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador **3000320053003500850880088A0500** ou **3000320053003500850880088A0500** conforme art. 14º, **083/2020**, 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003600350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 30/03/2026 10:23

Checksum: **903C8C76EC25F3F9ACFEF8AB6F99B69D9D0F91583086895A3A1C5043B1F746E9**

